



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI N° 1.841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

JAMIS SILVA BOLANDIN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São José dos Quatro Marcos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$139.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				139.400,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
1087	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	68.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 001	ATENÇÃO BASICA		
1088	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	71.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	ATENÇÃO BASICA		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
595	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	-71.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	ATENÇÃO BASICA		
990	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	-25.084,67	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 011	TRANSF. ESTADO - PSF		
991	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	-42.915,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 46	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 001	ATENÇÃO BASICA		

Anulação ( - )

-139.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**



Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro  
Marcos/MT, 04 de Novembro de 2021.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
Prefeito Municipal